# EDITAL Nº 09/2026

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para a realização da **Escolha de Vagas para todos os candidatos classificados** no Processo Seletivo para o ano letivo de 2026, conforme o Edital nº 22/2025 e suas respectivas retificações.

1. As Escolhas de Vagas serão realizadas conforme a real necessidade, **obedecendo toda a legislação em vigor**.
2. A inscrição ou o cadastro do candidato no certame regulado por este Edital implica na aceitação de suas regras, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do presente regramento.
3. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.
4. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
5. A escolha de vagas será feita de forma não presencial (*on-line*), conforme as orientações e cronograma a seguir:

5.1. O candidato deverá acessar o site *https://act.tubarao.educaweb.metaway.com.br/candidato/login* e realizar seu cadastro ou atualizar seus dados, **a partir das 19h00min do dia 25 de fevereiro até as 10h00min do dia 26 de fevereiro de 2026.**

5.2. Definir suas **intenções de vaga e inscrever-se nelas**, conforme orientações apresentadas pelo Sistema *https://act.tubarao.educaweb.metaway.com.br/candidato/login* e de acordo com a legislação vigente, **a partir das 19h00min do dia 25 de fevereiro até as 10h00min do dia 26 de fevereiro de 2026.**

5.3. O(s) registro(s) efetuado(s) conforme o item 5.2 não garante(m) a atribuição da(s) vaga(s) pretendida(s), a qual será atribuída após processo de classificação efetuado pelo Sistema *https://act.tubarao.educaweb.metaway.com.br*, conforme as regras previstas;

5.4. A classificação será processada pelo Sistema **no dia 26 de fevereiro de 2026**;

5.5. O resultado da ocupação das vagas será divulgado a partir das **12h do dia 26 de fevereiro de 2026**, estando disponível **no Portal do Candidato**.

5.6. Os candidatos que forem selecionados para vagas deverão comparecer na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 336, bairro Centro, Tubarão/SC, no dia 24 de fevereiro de 2026, das 13h30min às 18h30min**, munidos de toda a documentação exigida no item 2.4 do Edital nº 22/2025, conforme relacionada no Anexo I deste Edital.

5.6.1. Os candidatos que não se apresentarem serão excluídos da vaga, **ficando impedido de participar do processo de escolha por 2 (dois) meses,** e a mesma será oferecida em uma nova escolha de vagas.

5.7. Candidatos que escolherem vagas terão seus contratos com data início **no dia da apresentação a unidade escolar.**

5.8. Após esta etapa, o candidato deverá acompanhar os cronogramas de novas escolhas de vagas publicados pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão por meio do link https://tubarao.sc.gov.br/processosseletivos/

6. A ausência de documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente impedirá a admissão. Nesse caso, o candidato perderá o direito à vaga e **ficará impedido de participar do processo de escolha por 2 (dois) meses**, sem possibilidade de remanejo para outra lista**.**

7. É responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as publicações de comunicados e editais no Portal do Município.
8. **O candidato poderá selecionar quantas vagas desejar e organizá-las conforme sua ordem de preferência. Contudo, é importante atentar-se ao fato de que o sistema está parametrizado para efetivar a designação considerando a melhor classificação do candidato.**
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 25 de fevereiro de 2026.

**MARLISE GISELA NUNES**
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

# ANEXO I

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO CONFORME ITEM 2.4 DO EDITAL 22/2025

1 Diploma da graduação (original e cópia); OU,
2 Atestado de frequência com assinatura e carimbo da Universidade para os Não Habilitados;
3 Carteira de Identidade (original e cópia);
4 Carteira de Trabalho (FRENTE E VERSO);
5 C.P.F. (original e cópia);
6 PIS/PASEP (original e cópia);
7 Título de Eleitor (original e cópia);
8 Atestado Médico Admissional (original) pago pelo candidato;
9 Certidão de Casamento e/ou Nascimento com data a partir de 2021(original e cópia);
10 Comprovante de residência atual no nome do candidato (cópia);
11 Quitação Eleitoral (original e cópia);
**12** 12- Certidão antecedentes criminais (1º e 2º Criminal) obtidas no endereço eletrônico: https://certidoes.tjsc.jus.br/, **clique em certidões - Insira dados e aguarde receber por e-mail;**
13 Certidão do TRF4 (Criminal) obtidas no endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br- **no órgão selecione apenas a 4ª região e preencha com os dados**;
14 Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
15 Comprovante da conta salário, vinculada a Fundação Municipal de Educação de Tubarão (CX. ECONÔMICA - Operação 3700);
16 CPF dos filhos que são declarados como dependentes para fins de IRRF;
17 Certidão de Nascimento dos filhos que são declarados como dependentes para fins de IRRF (original e cópia);
18 Formulário do e-social para candidatos que não trabalharam pela Fundação Municipal de Educação no ano de **2024 e 2025**. Acesso ao formulário pelo link:
19 https://tubarao.sc.gov.br/uploads/sites/265/2024/07/FORMULARIO-DE-CADASTRO-DO-TRABALHADOR-PARA-O-e-SOCIAL.pdf